

11/03/2000  
115 mensal



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L nº 27/2000 - Mens. nº 009/2000 - Autógrafo nº 19/2000 - Proc. nº 389/2000

**Lei nº 3418, DE 30 DE MARÇO DE 2000**

**“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e as Tabelas de Referências de Vencimentos, Salários e de Funções Gratificadas, na forma que especifica, e dá outras providências ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, constante da Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998, na forma dos parágrafos deste artigo.**

**§ 1º - São redenominados os cargos abaixo, alocados junto ao Gabinete do Prefeito:**

- a) cargo de provimento efetivo de Patrulheiro para Guarda Municipal;
- b) cargo de provimento em comissão de Patrulheiro Rondante para Guarda Municipal Rondante.

**§ 2º - São criados os cargos abaixo especificados, junto aos órgãos municipais que especifica, na seguinte conformidade:**

**I – junto ao Gabinete do Prefeito:**

- a) um (1) cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, com referência de vencimento CC 3;
- b) um (1) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil, com referência de vencimento CC 4;
- c) mais cinquenta e oito (58) cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal;

**II – junto à Secretaria da Educação:**

- a) mais quinze (15) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com referência de vencimento 05;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do PL. nº 27/2000 - Mens. nº 009/2000 - Aut. nº 19/2000 - Proc. nº 389/2000 FI.02

b) mais cinqüenta (50) cargos de provimento efetivo de Professor I, que requerem formação técnica compatível ao seu exercício, com referência de vencimento 20.

§ 3º - São alteradas as referências de vencimentos dos cargos de Pintor Letrista e Operador de Som, alocados junto ao Gabinete do Prefeito, de 07 para 11.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado, ainda, a alterar as Tabelas de Referências de Vencimentos, Salários e de Funções Gratificadas, mediante a aplicação de reajuste de quinze (15) por cento, a partir do dia 1º de abril de 2000.

§ 1º - Os valores constantes do Anexo II, do Decreto nº 4395, de 05 de maio de 1995, devidamente ratificado pela Lei Municipal nº 2843, de 12 de maio de 1995, e da Referência de Vencimentos 30, constante do Anexo III, da Lei Municipal nº 3182/98, relativos aos plantões médicos, são majorados para R\$ 17,00 por hora.

§ 2º - Mediante a aplicação do percentual constante do "caput", o valor resultante em centavos será arredondado ao inteiro subsequente da unidade monetária

Artigo 3º - O ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, que requer formação universitária, fará jus ao Adicional de Função constante do artigo 60, da Lei Municipal nº 3182/98.

Artigo 4º - Para fins de percepção do Adicional por Tempo de Serviço, o servidor municipal enquadrado no critério definido no inciso I, do artigo 68, da Lei Municipal nº 3182/98, poderá optar pela concessão do percentual, na proporção de um por cento (1%) por ano de efetivo exercício no serviço público municipal, calculado na forma do artigo 41, deste mesmo diploma legal.

Artigo 5º - A presente Lei aplica-se ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de março de 2000

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI  
Prefeito Municipal

mm



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L nº 27/2000 - Mens. nº 009/2000 - Aut. nº 19/2000 - Proc. nº 389/2000 Fl.03

  
**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

  
**ROMILDO DE SOUSA BAIA**  
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 29 de março de 2000.

  
**AMAURO QUEIROZ SILVA**  
Presidente

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

  
**VLADEMIR ANTONIO VECHE**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

  
**Bel. VANDERLEY BERTELMARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data,  
mediante afixação no local de costume.

  
**TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI**  
Diretora do Departamento de Expediente